

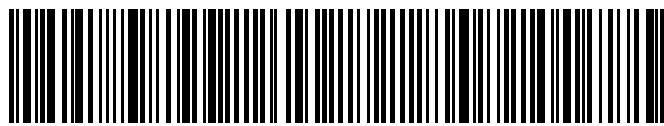
**Representação Gráfica de CCe**  
*(Carta de Correção Eletrônica)*
**OXIVILLE OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP**
 RUA ALBANO SCHMIDT, 5201  
 IRIRIÚ - 89227-701  
 JOINVILLE - SC (47) 3025-5200

ID do Evento: 1101104219118209505000016455001000013585100052173601

Criado em : 10/12/2019 11:34:07

Procololo: 342190186108353 - Registrado na SEFAZ em: 10/12/2019 11:33:05

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contêm irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

**CNPJ do Destinatário: 03.501.247/0001-80****Nota Fiscal: 000.013.585 - Série: 001**

4219 1182 0950 5000 0164 5500 1000 0135 8510 0052 1736

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

**CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**

**NF 13585 emitida 18/11/2019 - Permite aproveitamento de crédito de ICMS no valor de R\$ 19,39, correspondente a alíquota de ICMS de 4,79%, nos termos do Art. 23 da LC 123/2006.**

**CFOP CORRETO 5.101 - Venda de produção do estabelecimento**

Este documento é uma representação gráfica da CCe e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
 A CCe deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.